

DISTRATO – CPSNº. 059/2021

PROCESSO Nº. 063/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO

DISTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade

DISTRATADA: BELCHIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 40.894.191/0001-05, sediada na Rua 217, nº 728, Quadra 47, Lote 11, Sala 09, Setor Universitário, Goiânia - Goiás, CEP 74.603-090, neste ato representado por seu sócio **GABRIEL CAMPOS E ALARCÃO**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 749.846.401- 20, residente e domiciliado no município de Goiânia - Goiás.

As partes firmaram contrato para a execução dos serviços especializados em plataforma de gerenciamento de conteúdo para a criação (desenvolvimento, programação, layout, identidade visual, modelagem e banco de dados do website), atualização e manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de sistema do Site Transparência do IPGSE, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do IPGSE previstas no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, cujos fundamentos normativos encontram-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE, na Lei Estadual 15.503/2015, evincula-se ao Processo nº 063/2021.

O IPGSE identificou a necessidade de rescisão do Contrato supramencionado, por não mais necessitar dos serviços da mesma, rescindindo em observância com as cláusulas 10.3 e 10.4 do Contrato 059/2021. A empresa foi notificada através da Notificação Extrajudicial de Rescisão datada em 29/04/2022, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir de 01 de maio de 2022.

Deste modo, as partes, de comum acordo, estabelecem o fim da relação contratual entabulada no CPS nº. 059/2021, rescindido de pleno direito, sem direito a qualquer indenização pela rescisão em si, ressalvado o pagamento pelos serviços prestados até a referida data.

Santa Helena de Goiás (GO), 30 de abril de 2022.

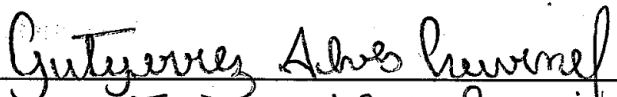



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
IPGSE
DISTRATANTE



GABRIEL CAMPOS E ALARCÃO
BELCHIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DISTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: *Gutierrez Alves Cavinef*
CPF: *700.356.391-22*

2) 
Nome: *KARLA ELIANI BLAU*
CPF: *013.005.441-15*